



**Universidade Estadual do Paraná**  
**UNESPAR**



**PARECER**

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO – COU**

<b>Câmara:</b>	Câmara de Ensino – COU
<b>Assunto:</b>	Criação do curso de LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná.
<b>Relatoria:</b>	Walter Camargo, Marlete Schaffrath e Polyanna Morgana
<b>Protocolo nº:</b>	<b>18.162.322-5</b>
<b>Data:</b>	07/07/2023

**1 – Histórico**

Trata-se do projeto de criação do Curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná, com 433 páginas.

Em 05/10/21, a proposta foi submetida pela primeira vez, após ter tramitado e ser aprovada pelo Colegiado de curso (Ata n.11/2021 de 05 de outubro de 2021). Feitas as correções foi aprovada pelo Centro de Área de Ciências Humanas e da Educação (Ata n. 07/2021 de 04 de novembro de 2021). Recebeu parecer favorável, folha 252, à aprovação da Divisão de Graduação através da Chefia da Divisão de Graduação Ceres Ribas.

Em 11/11/21, foi enviada ao Conselho de Campus de Campo Mourão, folha 257 e aprovada por este mesmo Conselho em 12 de novembro de 2021 (Ata n. 06/2021), após foi encaminhada para o CEPE, folha 261. Aos 26 de novembro de 2021 foi recebida pela Pró-reitora de Ensino e Graduação que, em 01 de dezembro de 2021, solicitou análise à Câmara de Ensino.

Em 30/03/22, recebeu parecer favorável da Câmara de Ensino condicionado a algumas adequações no projeto pedagógico.

Em 24/11/2022, a Direção do CCHE encaminha à Prograd o PPC do curso com as alterações indicadas pelo CEPE.

Em 24/02/2023 é feito o despacho do Pró-Reitor de Administração e Finanças da Unespar- PRAF, aprovando o projeto do curso.

Em 28/02/2023, despacho do Pró- Reitor de Planejamento- Proplan, aprovando o projeto de curso.

Em 22/03/2023 é feito o despacho da Diretoria de Ensino da Prograd ao Centro de Área.

Em 22/03/2023, o processo é encaminhado pelo Diretor do Centro de Ciências Humanas e da Educação - CCHE - Campus de Campo Mourão para a Direção do campus.

Em 24/03/2023, o processo é encaminhado pela Direção do campus de Campo Mourão para a Secretaria do COU.

Em 03/07/2023, o processo é remetido a esta Câmara de Ensino para análise e parecer.

**Documentos apresentados no processo:**

RESOLUÇÃO Nº 006/2023 – CAD/UNESPAR aprovando a criação do curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná, a ser oferecido na cidade de Manoel Ribas. (fls 397).

PARECER 001/2023 – PROGESP, aprovando o projeto de curso (fls 391-392).

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 – CEPE/UNESPAR aprovando o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná, do Campus de Campo Mourão da Unespar, a ser ofertado no Centro Estadual de Educação Profissional (CEEP) de Manoel Ribas-PR. (fls 383).

PPC do curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná (fls 257 à 380)

**2 – Análise**

O Projeto Pedagógico em questão apresenta proposta para funcionamento do Curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná, a ser ofertado na cidade de Manoel Ribas/PR, sob a gestão do Centro de Ciências da Educação do campus de campo Mourão.

O PPC do curso indica as seguintes características:

IDENTIFICAÇÃO: Licenciatura em Matemática

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022

CAMPUS: Campo Mourão (Ofertado em CEEP – MANOEL RIBAS-PR)

CENTRO DE ÁREA: Ciências Humanas e da Educação - CCHE

CARGA HORÁRIA: em horas/aula: 3.200 horas

HABILITAÇÃO: Licenciatura

REGIME DE OFERTA: Regime de alternância

PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO: Mínimo 4 e máximo 6 anos.

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: ANUALMENTE: 50

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Integral.

O **Objetivo** do curso, conforme descrito às fls 274, é o de formar e a habilitar professores indígenas para o exercício docente de Matemática na Educação Básica. Os egressos do **Curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná** poderão exercer a profissão de professor com habilitação em Matemática no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, em escolas de educação básica e/ou em escolas indígenas.

A Estrutura curricular da proposta compreende:

1. Núcleo de Formação Comum – 660 h
2. Núcleo de Formação Diferenciada – 1680 h
3. Disciplinas Optativas – 180 h
4. Estágio – 400 h
5. TCC – 100 h
6. Atividades Complementares- 180 h

O curso de matemática tem carga horária de 3200 horas, com aulas/atividades PRESENCIAIS e atividades PRÁTICAS, e se organizará a partir da Pedagogia de Alternância, com “tempos de estudo e trabalho na universidade (TU) e tempos de estudo e intervenção nas comunidades de origem, chamado de tempo comunidade (TC)”. Com duração de quatro anos, será organizado em oito semestres. Cada semestre consiste em 30 a 45 dias de aula (fls 266).

No regime de alternância indicado, cada série será subdividida em 4 blocos de aulas concentradas TU (Tempo Universitário) em período integral. A carga horária diária será de 10 horas para disciplinas da Matriz Curricular do curso a ser ministrado no Centro Estadual de Educação Profissional (CEEP) da cidade de Manuel Ribas (Fls 279/280).

Ao TC (Tempo Comunidade) será destinado entre 25% e 30% da carga horária total de cada disciplina, quando serão desenvolvidas atividades práticas na Comunidade/Terra Indígena de origem do/da estudante. O desenvolvimento dessas atividades ocorrerá em interlocução com a coordenação do curso e poderá ser organizada por um ou mais professores através de um Plano de Estudos para os/as estudantes.

O curso de Licenciatura em **Matemática – formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná (PROFID)**, tendo como objetivo principal a formação de professores indígenas Guarani, Kaingang e Xetá no Paraná, conta com Termo de Cooperação (nº 131/2017) para Mobilidade Docente e parcerias com as IEES UEPG, UNICENTRO e UEM, a fim de que professores dessas IEES possam ministrar disciplinas teórico, teórico-práticas e práticas que contemplam a Matriz Curricular do curso. Assinalada a necessidade de que estes/as docentes compreendam, para além do conteúdo ministrado em cada disciplina, o conhecimento da organização sócio cultural dos povos indígenas e suas formas

próprias de aprendizado (fls 281) justifica-se o termo de cooperação para mobilidade docente. Esta atenção está em conformidade com a escolha da Etnomatemática como princípio orientador de metodologias de ensino e aprendizagem do curso, sendo também um contraponto crítico ao modelo epistêmico institucional que marcou a constituição da matemática escolar enquanto campo (fls 276). A este princípio orientador somam-se a inclusão, interdisciplinaridade, a transdisciplinaridade e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão como forma pedagógica de produção, reprodução e sociabilização de conhecimento.

Segundo a proposta apresentada, as comunidades indígenas foram consultadas, as diretrizes e princípios do PPC e a apresentação da matriz curricular foram pensadas a partir do IV Seminário de Formação Intercultural e Bilíngue de Professores Indígenas no Paraná, realizado em dezembro de 2020. Após a discussão da matriz, o PPC continuou sendo elaborado e reestruturado pela comissão designada pelas PORTARIA N.º 553/2020 - REITORIA/UNESPAR e PORTARIA N. 019/2021-D – UNESPAR/CAMPO MOURÃO, inclusive considerando aspectos de outros programas, tais como, o PPC de História da UEM, PPC de Pedagogia da UNICENTRO, e o PPC de Letras da UEPG.

O presente projeto de curso já foi alvo de análise dos Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE e do Conselho de Administração-CAD.

A análise da Câmara de Ensino do CEPE, descrita neste processo (fls 253-255), destaca os itens sobre os quais deveria se assentar a reformulação da proposta do PPC do curso, a saber:

#### **Observações Curriculares Pontuais**

1. Indicar no quadro de disciplinas, bem como nas ementas das disciplinas, a prática como componente curricular.
2. Contemplar no PPC, a disciplina Didática, por tratar-se de uma disciplina de fundamentos da educação e também por ser um curso de formação de professores.
3. Suprimir a Resolução no. 02 de 1º. de junho de 2015, já revogada, indicando a Resolução no. 02 de 20 de dezembro de 2019.
4. Indicar nas ementas a articulação da disciplina com a BNCC.
5. Realizar uma correção geral do texto, padronizando nomenclaturas e corrigindo distorções de carga horária (quadro de disciplinas/ementas).
6. Acrescentar ementa das disciplinas: “Ensino de Álgebra Linear”, “Estágio Supervisionado Intercultural I”, “Estágio Supervisionado Intercultural II”, presentes no quadro de disciplinas, mas não localizadas no ementário.

#### **Recomendações:**

1. Que observem e providenciem solução para os itens 1,2,3,4,5 e 6 desta análise.
2. Que observem o indicado pela Análise Técnica da Câmara de Extensão

Entretanto, conforme manifestação da Prograd às fls 384:

“Conforme consta na ata da 2a Sessão (1a Ordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada no dia 30 de março de 2022, o parecer emitido pela Câmara de Ensino de Ensino foi aprovado, condicionando a emissão da resolução de aprovação ao atendimento das questões destacadas nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 das Observações Curriculares Pontuais (folha 254). Uma vez o atendimento fora atestado por essa Diretoria de Ensino da Prograd, conforme Despacho às fls. 382, mov. 28, segue a respectiva Resolução para ciência e encaminhamentos.”

No contexto das alterações indicadas pelo CEPE (Câmara de Ensino e Câmara de Extensão), verifica-se adequações para atendimento dos Estágios Supervisionados, assim como para a implementação da Curricularização da Extensão-ACEC.

Considera-se para efeito de análise das possibilidades de aprovação da criação do curso que a RESOLUÇÃO Nº 003/2022 – CEPE/UNESPAR que “Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná, do Campus de Campo Mourão da Unespar, a ser ofertado no Centro Estadual de Educação Profissional (CEEP) de Manoel Ribas–PR.” (fls 383)

Considera-se ainda a RESOLUÇÃO Nº 006/2023 – CAD/UNESPAR Aprova a criação do curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná, que será oferecido na cidade de Manoel Ribas.(fls 397)

Destaca-se os pareceres do Pró-reitor da PROPLAN, Prof. Sidney Kempa, do Pró-reitor da PRAF, Ag. Univ. Celso Grigoli e do Pró-reitor da PROGESP. Ag. Univ. Valderlei Garcia, ambos ressaltando que trata-se de projeto custeado pela SETI e, sendo assim, não implica em demandas orçamentárias e estruturais para a Unespar.

No âmbito da legislação de ensino que dá suporte para a propositura do curso, damos conta de que há amparo legal adequado para a proposta pedagógica do curso (fls 260 à 263).

Por fim, entendendo que os desígnios da dominação colonial assolam de maneiras distintas os grupos sociais brasileiros, destacamos a importância deste curso por oportunizar o atendimento às comunidades indígenas Guarani, Kaingang e Xetá do Paraná, assim como pela valorização da cultura indígena e pela promoção da pluralidade epistemológica na academia.



**Universidade Estadual do Paraná**  
**UNESPAR**



Somos de parecer favorável à aprovação do curso de *Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná*, a ser ofertado na cidade de Manoel Ribas/PR sob a gestão do Centro de Ciências da Educação do campus de campo Mourão.

É parecer.

**Nome dos Relatores**

Marlete Schaffrath  
Walter Camargo  
Polyanna Morgana